



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 058

DIPENSA DE LICITACAO Nº 16/2015

---

### DATA DA ABERTURA:

**OBJETO:** Contratação de profissional para ministrar aulas de Violão para os adolescentes do programa Bolsa Família.

### RECURSOS:

(460) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF – 1781 – PROGRAMA FNAS - SCFV.

(449) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.13.00.00.00 – OUTROS OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 1781 – PROGRAMA FNAS - SCFV.

### CRITÉRIO: Menor Preço

---

2				12		
3				13		
4				14		
5				15		
6				16		
7				17		
8				18		



**DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – CEP 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



**MEMORANDO INTERNO – 2015**

DESTINO: Departamento de Administrativo

EMISSOR: Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

DATA: 25/05/2015.

**MEMORANDO INTERNO**

Venho através deste, solicitar a contratação por dispensa de licitação do professor Davi Sabino da Silva, para ministrar aulas de violão para as crianças e adolescentes do Programa Bolsa Família e Idosos. Atividades ocorrerão 32 horas mensais, na cidade e na entidade do Lar do Menor. Início das aulas no dia 01/06/15 até 17/12/2015. O mesmo receberá o valor de R\$ 850,00 bruto.

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Com isso assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.

**Recurso a ser pago: SISC**

Atenciosamente

Gilson Aparecido da Silva

Diretor do DIAAF

Portaria nº 90 de 14/10/14



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 - Centro - Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇO

PROJETO VIOLÃO

Nome da Empresa: Dono Trabalho de Livro

CNPJ: 09742105966

Endereço: Rua Rivaldo Waldemar Fontanello

Bairro: Águas de Pedreiras

Cidade: Siqueira Campos

Fone: (43) 99329397

Salário Mensal: 850,00

Carga horária: 32

Dias de Aula: terça, quinta, sexta

Materiais necessários:

Cartão de Gêneros, Caixa de Corais  
propel Anfite, violões, palhetas  
cordões para violão

Data: 25/08/15

Carimbo e Assinatura: Dono Trabalho de Livro



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇO

PROJETO VIOLÃO

Nome da Empresa: Maria de F. D. da Silva

CNPJ: 043.725.409.73

Endereço: Vila Rural Wilson Fontanelle

Bairro: Cigoi da Pedreira

Cidade: S. campos

Fone: 96963164

Salário Mensal: 900.00

Carga horária: 30

Dias de Aula: terça e quinta-feira

Materiais necessários:

Artes e palhetas, canetas  
e uma sala

Data: 23/04/2015

Carimbo e Assinatura: Maria de F. D. da Silva



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇO

PROJETO VIOLÃO

Nome da Empresa: Israel de Oliveira

CNPJ: 561.006.719-72

Endereço: R. Amargosa nº 485

Bairro: Centro

Cidade: Siqueira Campos

Fone: 9927 6563

Salário Mensal: 950,00

Carga horária: 32 hs

Dias de Aula: terça e quinta

Materiais necessários:

Cardos e Violão

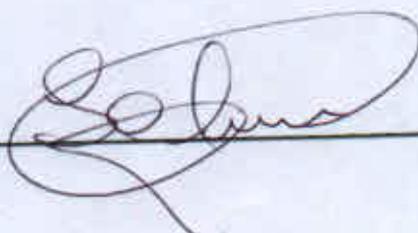
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: 24/03/15

Carimbo e Assinatura: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*Nome: Valmino da Silva*

ALFONSO DE LIMA JUNIOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS  
06 fls  
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS.

REGISTRO NACIONAL 8.686.290-5 DATA DE EMISSÃO 30/03/1999

NOME DONI SABIÃO DA SILVA

ENDEREÇO VIZENTE SABIÃO DA SILVA  
 SEBASTIANA ALMEIDA DA SILVA

MARCA/PLACA SIQUEIRA CAMPOS/PR DATA DE ANOTAÇÃO 06/04/1982

DATA DE EMISSÃO 06/04/1982

COMARCA=SIQUEIRA CAMPOS/PR, DO SEDE

C.N.S.T. 3735, LIVRO-Nº, FOLHA=28

CPF

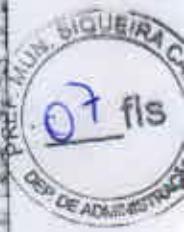
QUATITIBA - PR

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

DEPOSITO DE INSCRIÇÃO RÚDICA

LEI Nº 7.107 DE 20/06/83

*S. M. O.*







### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DAVI SABINO DA SILVA CPF: 047.421.059-66

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.



Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 15872 - DAVI SABINO DA SILVA  
Endereço: Rua AMANCIO JOAQUIM DA COSTA, 00113 - Bairro PLANALTO - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA10KHTFT1E9371

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 02 de Junho de 2015

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013255622-60



Certidão fornecida para o CPF/MF: **047.421.059-66**  
Nome: **DAVI SABINO DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/09/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: DAVI SABINO DA SILVA

CPF: 047.421.059-66

Certidão nº: 104516970/2015

Expedição: 02/06/2015, às 10:26:42

Validade: 28/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAVI SABINO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **047.421.059-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: DAVI SABINO DA SILVA  
CPF: 047.421.059-66



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:12:00 do dia 02/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2015.

Código de controle da certidão: **B4D8.7746.BDAE.27F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



## COMUNICADO INTERNO

De:

**Departamento de Administração**

Para:

**Gabinete do Prefeito**

Siqueira Campos, PR, 29 de maio de 2015.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo como objeto a contratação de profissional para ministrar aulas de Violão para os adolescentes do programa Bolsa Família.

Informamos que a referida contratação será através do profissional **Davi Sabino da Silva** - CPF: 047.420.059-66, no valor total de **R\$ 850,00 (oitocentos e oitenta e oito reais)**, mensais, totalizando **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, sendo que o contrato vigorará até o mês de Dezembro do corrente ano.

Atenciosamente,

**Silvio Carlos Nardelli**  
Departamento do Dep .de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

## COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Administração.



Siqueira Campos, PR, 01 de junho de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a abertura de dispensa de licitação para contratação de profissional para ministrar aulas de Violão para os adolescentes do Programa Bolsa Família..

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro  
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

## MEMORANDO INTERNO

*De:* Departamento de Administração.

*Para:* Divisão de Contabilidade

*Data:* 01/06/2015.



Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a contratação de profissional para ministrar aulas de Violão para os adolescentes do programa Bolsa Família.

Informamos que a referida contratação será através do profissional **Davi Sabino da Silva** - CPF: 047.420.059-66, no valor total de **R\$ 850,00 (oitocentos e oitenta e oito reais)**, mensais, totalizando **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, sendo que o contrato vigorará até o mês de Dezembro do corrente ano.

Atenciosamente,

---

**Silvio Carlos Nardeli**  
Diretor Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

Siqueira Campos, 01 de junho de 2015.



**MEMORANDO INTERNO**

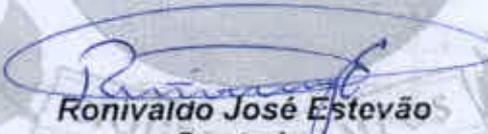
**DE:** Divisão de Contabilidade

**PARA:** Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de profissional para ministrar aulas de violão para os adolescentes do Programa Bolsa Família.

De acordo com o Departamento de Administração, a contratação será do profissional **Davi Sabino da Silva**, CPF: **047.420.059-66**, no valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), mensais, totalizando R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), sendo que o contrato vigorará até o mês de dezembro de 2015.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(460) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros – P.F.	1781	Programa FNAS - SCFV
(449) 11.05.08.244.0081.2.961.3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais	1781	Programa FNAS - SCFV
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.36.06.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		

  
**Ronivaldo José Estevão**  
**Contador**

**CRC/PR 063.947/O-7**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

## MEMORANDO INTERNO

*De:* Departamento de Administração.

*Para:* Assessoria Jurídica

*Data:* 03/06/2015.



Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

---

Silvío Carlos Nardeli  
Diretor Administrativo



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 087/2015  
ORIGEM: ADMINISTRAÇÃO  
PARA: ORIGEM  
ASSUNTO: PARECER/DISPENSA.



Veio o presente MEMORANDO do Departamento de Administração pedindo o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de DISPENSA de procedimento licitatório para a contratação temporária de pessoa física para ministrar aulas de violão para crianças e adolescentes do Programa Bolsa Família.

O Memorando informa que a contratação será feita com base no menor preço ofertado em consulta na cidade. Informa, ainda, que o contrato será realizado com o senhor Davi Sabino da Silva o qual apresentou o menor valor mensal de R\$ 850,00. Foram juntados os documentos pessoais do mesmo, as cotações de preços realizadas e as necessárias certidões.

A pessoa a ser contratada diretamente formulou proposta onde apresenta o preço dos serviços a serem prestados, sem exigir o pagamento de quaisquer outras quantias.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Por conseguinte, a situação se enquadra perfeitamente no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, como consta do Memorando inicial, estando dentro do limite quantitativo previsto em lei (R\$ 8.000,00), senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só;

No caso em tela deve ser frisado que a contratação temporária de particular visa à consecução de fins públicos, como forma de fomentar a cultura no Município. Por isso, a abertura de processo de dispensa deve ser sempre prévia ao contrato, já que a situação que o ensejou era



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



previamente conhecida do chefe do Departamento. Se assim o for, o presente procedimento encontra respaldo legal.

Diante do exposto e nos termos da proposta escolhida, o parecer jurídico poderá ser pela LEGALIDADE da contratação direta nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93 caso a Comissão de Licitação certifique que não esteja ocorrendo o fracionamento de despesas sob pena de invalidade do parecer.

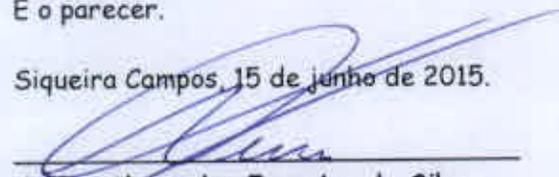
Saliente-se que parecer jurídico não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

É o parecer.

Nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93, o presente edital deve passar por controle prévio pelo órgão de Controle Interno do Município, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

É o parecer.

Siqueira Campos, 15 de junho de 2015.

  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.

CONTROLADORIA INTERNA



**PARECER Nº 092/15**

PROCESSO Nº 058

**EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2015**

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família requer contratação de profissional para ministrar aulas de violão para os adolescentes do Programa Bolsa Família, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

O valor estimado para o serviço é de R\$ 850,00 mensal, estando o mesmo dentro dos limites da razoabilidade do processo licitatório.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 18 e 19, razão pela qual apontamos no sentido da dispensa de licitação na situação ora analisada, devendo a empresa apresentar sua habilitação jurídico/fiscal.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 16 de junho de 2015.

  
**Sidney José Custodio de Melo**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Controle Interno



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 58/2015
- b) Licitação Nr.: 16/2015-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 17/06/2015
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de profissional para ministrar aulas de Violão para os adolescentes do programa Bolsa Família.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010301 - DAVI SABINO DA SILVA	1	0,0000	5.100,00
	1		5.100,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.961.3.1.90.13.00.00.00.00 (449), 2.961.3.3.90.36.00.00.00.00 (460)

  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 093/2015 DE DISPENSA DE LICITACAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E O PROFISSIONAL DAVI SABINO DA SILVA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e o profissional **Davi Sabino da Silva**, sito a Vila Rural Wilson Fontanelle, Água da Pedreira, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, portador do RG: 8.686.290-5 SSP/PR e do CPF sob o nº 047.421.059-66, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do **Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2015**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

Contratação de profissional para ministrar aulas de Violão para os adolescentes do programa Bolsa Família.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Em contraprestação aos serviços realizados pelo contratado o contratante pagará a importância de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), sendo que o período de prestação dos serviços será de junho a dezembro de 2015.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo de início para prestação dos serviços é de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

## CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente da contratação será paga de forma mensal, após liquidação formal e





objetiva da prestação do serviço, no prazo de trinta dias.

#### CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(460) 11.05.08.244.0081.2.961.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros PF – 1781 – Programa FNAS - SCFV.

(449) 11.05.08.244.0081.2.961.3.90.13.00.00.00 – Outras Obrigações Patronais – 1781 – Programa FNAS - SCFV.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data da assinatura.

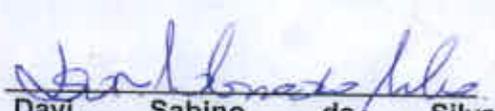
#### CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

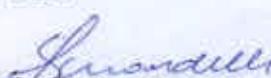
E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 17 de junho de 2015.

  
FABIANO LOPES BUENO  
Contratante

  
Davi Sabino da Silva  
Contratado

TESTEMUNHAS:

  
Silvio Carlos Nardelli  
RG. 3.257.612-5

  
Robson da Silva Reis  
RG: 8.047.695-7



DS

Crédito  
n outras

NCIONO

disposto  
ta e seis

ra o exer-  
cimentos.

xertura de  
inados ao

l Especial  
a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 017/2015 e o Extrato de Contrato nº 094/2015

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: OLÍVIA ROCHA DE CARVALHO MARQUES

OBJETO: Locação de Imóvel pelo período de 12 meses, para realização de projetos desenvolvidos pelo Departamento Social.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Siqueira Campos, 18 de junho de 2015.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 016/2015 e o Extrato de Contrato nº 093/2015

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Davi Sabino da Silva

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas de Violão para os adolescentes do programa Bolsa Família.

VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Siqueira Campos, 17 de junho de 2015.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR

CNPJ nº 76.966.845/0001-06

Rua Miguel Dias, nº 226 CEP: 86.455-000

Fone: (43) 3559-1122 - Fax: 3559-1416

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 036**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2015**

O Prefeito Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o decreto 3.025/2015, que homologou o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, CONVOCA o candidato abaixo nominado, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do retorno do A.R., no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 à 17:00 horas, munido de seus documentos pessoais (cópias legíveis) R.G. CPF, Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, documento comprobatório dos pré-requisito exigidos quanto a escolaridade e habilitação, comprovante de residência (conta de água, luz), Reservista ou Dispensa de incorporação, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP se houver) e ainda, originais da Carteira de Trabalho e Antecedentes Criminais